



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 147/2022

ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2023, a reposição de 7% (sete por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º O valor atribuído ao padrão referencial de que trata o artigo 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.385/2006, passa a ser de R\$ 1.312,36 (um mil trezentos e doze reais com trinta e seis centavos) a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizado a complementação para os servidores municipais que recebem o padrão inferior ao salário mínimo e ao piso do magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Alto Alegre/RS, 21 de dezembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 147/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, no qual fica o poder executivo autorizado a conceder reposição do índice inflacionário do ano de 2022 para todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e magistério. Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 21 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal